

**Palavras do Presidente do Conselho de Curadores
por ocasião do 109.º aniversário da U.Porto, 23 03 2020**

Cumprimento e felicito a U.Porto na pessoa do senhor Reitor.

1. Permito-me usar o ensejo para fazer um breve balanço do que foram os últimos cinco anos de funções do Conselho de Curadores, 2015-2020.

Julgo poder dizer que o Conselho de Curadores a que presidi desde 2015 contribuiu para melhorar alguns requisitos de consistência, fundamentação e efectividade da governação da Universidade e do Grupo. Alguns desses progressos estão consumados e comprovados, outros estão em vias de o ser, espero que não esmoreçam e recuem, uns poucos ficaram pelo caminho. Julgo ainda poder dizer que o Conselho de Curadores cultivou princípios e conceitos, reforçou quadros de legalidade, promoveu regras de rigor e disciplina financeira.

2. Destacaria, entre outras, as seguintes vertentes em que o Conselho de Curadores procurou contribuir mais substantivamente:

- Valorização do papel dos Curadores e do regime fundacional nos seus 11 anos de vigência;
- Travejamento supra-anual, em particular na preparação do plano estratégico 2016-2020, incluindo o seu quadro financeiro;
- Fortalecimento dos poderes da U.Porto dentro do Grupo; em especial, *accountability* das suas participadas, designadamente em matérias de estratégia, de responsabilidades directas e indirectas, de riscos patrimoniais e reputacionais;
- Reequilíbrio de unidades orgânicas;

- Cumprimento do rácio 50% de receitas próprias; bem como dos limites legais do endividamento consolidado do Grupo;
- Aproximação à primeira orçamentação consolidada do Grupo, como instrumento basilar de gestão;
- Incidência de ajustes directos nas contratações;
- Racionalização do património imobiliário não afecto à exploração;
- Extensão dos poderes do Conselho de Curadores de autorizar operações imobiliárias e de crédito;
- Sugestões sobre a reincidente questão estatutária, a qual se traduz na necessidade de clarificar e harmonizar dois estatutos que vigoram na Universidade;
- Criação, no seio das sugestões de revisão estatutária, de um fundo autónomo consignado a certos fins da U.Porto, capaz de congrega meios de diversas fontes, públicas e privadas.

3. Nas funções de supervisão e vigilância, que lhe cabem, nomeadamente vigilância das finanças públicas, dos rácios de autonomia financeira, do bom uso do património, etc., o Conselho de Curadores acredita que um controlo independente, competente, atento, oportuno, porventura interpelante e incómodo, é seguramente um dos melhores aliados de uma boa organização. Por isso, este é um postulado que figura em acta. do Conselho.

Do posto de observação que é o Conselho de Curadores, disse-o no 106.º aniversário da Universidade e tomo a liberdade de o redizer, a vista que se alcança é de responsabilidade, estratégia e enquadramento, é de força motivadora, não é de força de bloqueio, é de cooperação e inter-acção e, de certo modo, complementaridade, não é de antagonismo, muito menos de protagonismo; tudo isso, com a independência que a Universidade reconhece

e respeita e de que os Curadores não prescindem, e é questão de honra e dignidade, é razão de ser estatutária, é aliás imperativo de lei.

O relacionamento funcional do Conselho de Curadores com outros órgãos da Universidade foi frequentemente intenso, mas sempre construtivo. Por vezes, teve o Conselho de suscitar posições mais fortes de independência e cooperação orgânica. Isso aconteceu, por exemplo, em momentos de nomeação de órgãos estatutários, como o Conselho de Gestão ou o Fiscal Único; ou em momentos de reavaliação de entidades participadas, como foi o caso da UPTEC, cuja situação patrimonial requeria adequadas e justas medidas, com repercussão nas contas consolidadas do Grupo UP.

4. Porque devo uma explicação a todos, seja-me consentido acabar estas palavras com um assunto que, sendo também pessoal, é sobretudo de ordem institucional e está, afinal, na origem do balanço acima apresentado. Fui designado curador pelo despacho 6415/2015, terminarei o mandato nos inícios do próximo mês de Junho e cessarei então as funções de curador, funções estas que tentei exercer com dedicação, em prol da U.Porto e da missão fundacional que decorre do decreto-lei 96/2009. Esta minha vontade de cessar funções não aguarda as vontades, com todo o respeito, da Universidade e do senhor Ministro. Trata-se de seguir uma pequena regra pessoal, tendencial, que há tempos jurei para mim próprio, no sentido de me ir libertando de diversas responsabilidades em que incluo, em escala superior, esta de curador da Fundação Universidade do Porto.

Certo é que comigo levarei o melhor registo dos meus colegas do Conselho de Curadores e de todos os titulares dos órgãos estatutários da Universidade, os actuais e os seus antecessores. Menciono mormente o Reitor, o Presidente do Conselho Geral, o Administrador, o Fiscal Único, bem como os serviços da Reitoria que apoiam o Conselho com reconhecido profissionalismo.

É igualmente momento para recordar dois antigos curadores, com quem trabalhei e que muito estimo, o engenheiro José Manuel Fernandes, que teve motivos familiares e empresariais para renunciar em segundo mandato, e o professor Manuel Ferreira de Oliveira, que faleceu há uns meses e nos deixou um vazio cheio de mágoa.

Miguel Cadilhe